ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA E F L MOREIRA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA – PI, Inscrito no CNPJ no 01.068.707/0001-00, com sede à Praça da Matriz, s/n, Bairro Centro, em Batalha, Estado do Piauí, aqui representado pelo Chefe do Legislativo Municipal, o Sr. PAULO GILMAR PIRES DE CARVALHO, brasileiro, casado, CPF no 181.655.913-04, RG no 359.186/SSP - PI, residente e domiciliado à Rua Doca Fortes, nº 45, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e **F L MOREIRA ME**, empresa localizada na Rua Alferes Sérgio Melo, nº 951, Batalha-PI, CNPJ nº 08.304.664/0001-56, neste ato representado por Francisco Lustosa Moreira, RG 1.133.211, CPF: 374.201.433-15, denominado **CONTRATADO**.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato será a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionados para o da Câmara Municipal (conforme anexo), oriundo do processo administrativo nº. 007/2019, Tomada de Preço nº. 005/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Ar Condicionados.	1.500.00	18.000,00
			R$ 18.000,00

Cláusula Segunda: As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual até 25 de abril de 2021, a contar da data da assinatura deste aditivo.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas que não colidirem com o presente aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente aditivo para que se possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Batalha, 14 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Batalha
Paulo Gilmar Pires de Carvalho
Contratante

F L MOREIRA ME
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Extrato de Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 007/2019. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 005/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: F L MOREIRA-ME, CNPJ nº 08.304.664/0001-56, com sede na Rua Alferes Sergio Melo, nº 951, Centro Batalha-PI, neste ato representado por Francisco Lustosa Moreira, RG 1.133.211, CPF: 374.201.433-15, Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado. Fonte: Repasse Constitucional. Valor do Contrato: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais. Validade: 12 meses.
Batalha 14 de abril de 2020

Jorge Luís Florindo Miranda
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 - Centro
Ilha Grande / Piauí

Extrato de Contrato
Contrato nº 138/2020

PROCEDIMENTO: PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI, CONFORME PLANILHA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA NO MERCADO, CONSTANTE NO CORPO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Fundamentação: Art. 1 da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI, através do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.069.634/0001-66, Avenida Martins Ribeiro, 120, Centro, Ilha Grande - PI.
Contratado: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.974.814/0001-88, com sede localizada na Rua Caramuru, n.º 615, Bairro Pindorama, CEP.: 64.215-400, na cidade Parnaíba (PI).
Valor Global: R$ 7.113,99 (Sete mil quatrocentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 31/07/2020.
Data da Assinatura: 23 de abril de 2020.
Signatários: Michele de Melo Freitas, pelo município de Ilha Grande e Afonso dos Santos Neres, pela empresa PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Júlio Borges-PI, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna pública a SUSPENSÃO/ADIAMENTO, por TEMPO INDETERMINADO dos Pregões 005/2020, 006/2020, 007/2020 e da Tomada de Preços nº 003/2020, com datas de aberturas previstas para os dias 07, 08 e 13/05/2020, tendo em vista as medidas preventivas sugeridas pelo município no combate ao COVID-19, conforme os Decretos nº 002/2020, 003/2020, e por meio das medidas adotadas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde/OMS.

O Pregoeiro/CPL se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos certames licitatórios, e comunica que marcará nova data para abertura dos referidos certames, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/92, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Júlio Borges, 05 de maio de 2020

Karlean Rocha do Nascimento
Pregoeiro/Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000
PARNAGUÁ – PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019

→ **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ – PI;
→ **CNPJ.:** 06.554.265/0001-18;

→ **CONTRATADA: MATHEUS ROCHA LOBATO – ME (LOBATO EMPREENDIMENTOS)**
→ **CNJP.:** 29.798.137/0001-15;

→ **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do prazo de vigência ao contrato referente aos serviços de Construção de uma academia de saúde no Distrito Fazenda do Meio, objeto da **Tomada de Preços Nº. 001/2019**, **Processo Administrativo Nº. 018/2019**, datado de 20 de maio de 2019;

→ **PRAZO:** O prazo de vigência, objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, até o dia 20 de novembro de 2020;

→ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

→ **DATA DE ASSINATURA:** 20/11/2019.

→ ***Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.***

JONDSON CASTRO FÉ
Prefeito Municipal

JOSIANE THEREZINHA SILVEIRA RISSI
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA 002/2017